

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 9453793/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.003641/2018-74

Assunto: Auto de Infração 0229 00141 2018

Interessado: SWAPNIL AGRAWAL

Considerando que até a presente data o interessado não apresentou defesa nos termos do §4 do art. 309 do Decreto 9.199/17.

Considerando que não foi observado nenhum vício no ato administrativo capaz de gerar sua nulidade.

Julgo procedente e ratifico o auto de infração aplicado ao interessado, nos termos do §7 do art. 309 do Decreto 9.199/17.

Publique-se a decisão no sítio da Polícia Federal.

## PPF ALEX HALTI CABRAL Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL**, **Papiloscopista Policial Federal**, em 03/01/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a>
/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador
9453793 e o código CRC 365631BD.

**Referência:** Processo nº 08506.015049/2018-15